

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula nº 4034 Data: 26/04/2010	1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA	FICHA: 001
---	--	------------

Matrícula nº: 4034 Data: 26/04/2010

Imóvel: Apresentado para ser registrado e matriculado de forma parcial o terreno constante da presente Escritura Pública de Venda e Compra, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor **RAIMUNDO OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 81117797-1 SSP/MA, CPF nº 224.633.563-91, residente e domiciliado à Rua São João Del Rey, casa 19, Recanto dos Vinhais, São Luis-MA. E como outorgado comprador o **AUTO POSTO ROMULO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.279.916/0001-05, estabelecida na Rodovia Colinas a Paraibano, 23A, BR-135, Bairro Guanabara, Colinas-MA. Pelo outorgante vendedor, foi dito que vende um terreno, situado na BR-135, Rodovia Colinas a Paraibano, Bairro Guanabara, nesta cidade, medindo 56,00 m (cinquenta e seis metros) de frente e fundos, por 64,00 m (sessenta e quatro metros) de laterais direita e esquerda, limitando-se a frente com a BR-135, lateral direita com Cícero Gonçalo de Sousa, lateral esquerda com José Pereira da Silva e aos fundos com terreno Municipal. Registro anterior no Cartório Imobiliário a meu cargo no livro 2 R-15, Registro Geral de Imóveis, já findo, matrícula nº 3.943, fls. 193, em data de 23/11/2009, que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao outorgado comprador AUTO POSTO ROMULO LTDA-ME, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem. Foram apresentados os seguintes documentos: A certidão negativa de Ônus e Hipoteca, e me apresentaram também o Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis, expedido pela Prefeitura Municipal de Colinas-MA, devidamente quitado. E vendido a outorgado comprador conforme escritura lavrada neste Cartório a meu cargo, no livro de Notas nº 42, fls. 47 e verso, em data de 26/04/2010, dou fé. Colinas-MA, 26 de Abril de 2010. Edson Andrade Escrevente Substituto.

S.f.nº 17381814: AV-I- Hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, Agência em São Luis-MA, conforme Cédula de Crédito Comercial nº 193.2013.413.4575, emitida em 13/06/2013, vencimento 13/05/2016, no valor de R\$ 316.000,00, Registrada no Livro 3, Registro Auxiliar, Ordem, 1.499, fls. 152 v, datada de 17/06/2013, dou fé. As) Getúlio José de Almeida Teixeira Júnior.

S.f.nº 18357118. AV-II- Hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, Agência em Presidente Dutra-MA, conforme Cédula de Crédito Comercial nº 193.2013.1434.4803, emitida em 27-12-13, vencimento 27-12-2025, no valor de R\$ 1.654,312,98, em Nome de Auto Posto Rômulo, CNPJ nº 09.279.916/0001-05, situado na Rodovia Colinas a Paraibano nº 23 A, BR-135, Registrada no Livro 3/A, fls. 33, Ordem 1.547, dou fé. Colinas, 30 de dezembro de 2013. As) João Pereira da Silva, Escrevente Juramentado.

R.01/4.034. PROTOCOLO: 1556, de 30 de dezembro de 2013. Cedula de Crédito Comercial. A vista de Cédula de Crédito Comercial nr. 193.2013.1434.4803 de 27/12/2013, o proprietário **AUTO POSTO ROMULO**, hipotecou em segundo Grau o presente imóvel em favor do BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CNPJ 07.237.373/0193-00, com sede na Avenida Pedro Ramalho, nº 5700, Passaré, Fortaleza/CE, por sua agência em São Luis/MA, garantindo uma dívida de R\$ 1.654.312,98 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos), à TAXA DE JUROS: 4,12% a.a. FORMA DE

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula nº

4034

Data: 26/04/2010

**1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE COLINAS/MA**

FICHA: 001V

PAGAMENTO: 120 prestações mensais, no valor de 13.785,94, vencendo-se a primeira em 27/01/2016 e as demais no mesmo dia e mês, até a última em 27/12/2025. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Luis/MA Emolumentos: R\$ 3.828,90. Ferc: R\$ 114,90. Selos n. 18357118. Dou fé. Colinas, 30 de dezembro de 2013. As) João Pereira da Silva. Escrevente Autorizado.

AV-3-4034 - TRANSPORTE - Em razão de substituição de sistema de Livro pelo sistema de Ficha, conforme faculta a Lei n. 6.015/73, precede-se à presente AVERBAÇÃO, de ofício, para constar que a presente matrícula veio transportada do Livro 2 R-12 para o Livro 2, mantendo a respectiva numeração, na data de hoje. Dou fé. Colinas, 28/08/2014. A Tabeliã e Registradora: Ynara Ramalho Dantas Mota.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital